UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

Estudo Técnico Preliminar 68/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23875.004133/2026-17

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva (revisão periódica), com sub-rogação de mão de obra e fornecimento de peças e componentes genuínos ou originais de fábrica, para atender aos veículos Marca/Modelo: Fiat /Argo (Placas RZV4D06, RZV4B46 e RZX0J16), pertencente à frota da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE).

Veículos:

1. Argo 1.0, ano 2022/23, Placa RZV4B46

2. Argo 1.0, ano 2022, Placa RZV4D06

3. Argo 1.0, ano 2023, Placa RZX0J16

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Transporte	Vanilson Pedro da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. OBJETO Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de revisão periódica e manutenção preventiva — incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, fluidos e lubrificantes — destinados aos veículos pertencentes à frota oficial da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) cujo prazo de garantia de fábrica já tenha expirado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E PARCELAMENTO Considerando o término do período de garantia fabril dos veículos que compõem o objeto desta contratação, afasta-se a exigência de exclusividade para concessionárias autorizadas, ampliando-se a competitividade do certame a oficinas mecânicas especializadas do ramo automotivo. A contratação visa assegurar a confiabilidade mecânica, a segurança operacional dos condutores e passageiros, a redução de custos com manutenções corretivas emergenciais e a preservação do patrimônio público, em estrita observância ao plano de manutenção recomendado no manual do proprietário de cada fabricante, não sendo o parcelamento.

3. REQUISITOS DE LOCALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA FÍSICA 3.1. **Raio de Distância:** A oficina da Contratada deverá estar situada a uma distância máxima de 4**0 km** da sede da UFAPE, em Garanhuns/PE, medida pelo trajeto rodoviário oficial mais curto. Tal exigência justifica-se pela necessidade de evitar dispêndios antieconômicos com deslocamento de veículos, consumo excessivo de combustível, despesas com diárias de motoristas e indisponibilidade prolongada da frota. 3.2. **Instalações e Segurança:** A Contratada deverá dispor de instalações físicas próprias ou locadas, com área coberta e fechada (pátio ou galpão seguro), dotadas de vigilância ou sistema de monitoramento/alarme, de modo a garantir a integridade e a guarda segura dos veículos oficiais durante todo o período em que estiverem sob sua responsabilidade. 3.3. **Equipamentos e Ferramental:** A oficina deverá contar com infraestrutura operacional compatível com o porte dos veículos licitados, dispondo, no mínimo, de:

- Elevadores automotivos hidráulicos ou eletromecânicos;
- Equipamentos de diagnóstico eletrônico (*scanners* automotivos atualizados compatíveis com as marcas/modelos da frota);

- Ferramental técnico especializado para sistemas de injeção eletrônica, freios (incluindo ABS), suspensão, direção, arrefecimento, climatização e sistema elétrico;

- Equipamentos para alinhamento computadorizado e balanceamento de rodas.

4. ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS 4.1. **Escopo das Revisões Periódicas:** Os serviços de revisão periódica serão executados de acordo com os intervalos de quilometragem ou tempo preconizados pelo manual de cada montadora (ex.: revisões a cada 10.000 km ou 12 meses), contemplando inspeções sistemáticas, regulagens, testes de funcionamento, higienização de sistemas e substituição programada de itens de desgaste natural. 4.2. **Padrão de Qualidade das Peças e Insumos:** Todas as peças, componentes e acessórios aplicados nas revisões deverão ser **novos, de primeiro uso, genuínos ou originais** (assim entendidos aqueles produzidos pela própria montadora ou por fabricantes que fornecem diretamente para a linha de montagem original), vedada a utilização de peças recondicionadas, usadas, remanufaturadas ou paralelas de qualidade inferior. 4.3. **Fluidos e Lubrificantes:** Os óleos lubrificantes de motor e transmissão, fluidos de freio, aditivos de radiador e filtros deverão atender rigorosamente às especificações técnicas (viscosidade, normas API/ACEA e homologações) exigidas no manual do fabricante de cada veículo. 4.5. **Devolução de Peças Substituídas:** Todas as peças e componentes substituídos deverão ser acondicionados e devolvidos à fiscalização da UFAPE no ato da entrega do veículo, para fins de conferência e ateste da execução. 4.6. **Garantia dos Serviços e Peças:** A Contratada deverá conceder garantia mínima de **[90 (noventa) dias ou 5.000 km]** para os serviços executados e garantia mínima conforme o Código de Defesa do Consumidor ou prazo superior oferecido pelo fabricante para as peças aplicadas, prevalecendo o maior prazo.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 5.1. A Contratada deverá observar as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e as resoluções pertinentes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), responsabilizando-se pela coleta, armazenamento temporário e destinação final ambientalmente adequada de óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUC - Resolução CONAMA nº 362/2005), filtros de óleo e combustível, baterias inservíveis, fluidos automotivos e demais resíduos sólidos gerados durante a prestação dos serviços.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL 6.1. **Qualificação Técnica:** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa satisfatoriamente serviços de manutenção preventiva e/ou revisão periódica em veículos automotores compatíveis em características e porte com o objeto licitado. 6.2. **Vistoria/Diligência:** A Administração reserva-se o direito de realizar diligência *in loco* nas instalações da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, antes da adjudicação, para verificar a veracidade das condições estruturais, equipamentos e distância exigidos no item 3. 6.3. **Subcontratação:** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual principal (serviços de revisão periódica e mecânica geral), admitindo-se apenas, mediante prévia e expressa autorização da fiscalização, a subcontratação acessória de serviços altamente especializados (como retífica de motores ou alinhamento técnico específico), mantendo-se a Contratada integralmente responsável perante a UFAPE.

5. Levantamento de Mercado

Na cidade de Garanhuns existem diversas empresas que têm condições de executar o serviço, de forma que foram levantados os valores de mercado em 3 (três) dessas, sendo utilizado o valor médio dos orçamentos, garantindo a economicidade da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (revisão periódica), sub-rogação de mão de obra e fornecimento de peças e componentes genuínos ou originais de fábrica, para atender os veícomculos listas abaixo, pertencente à frota da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE):

1. Argo 1.0, ano 2022/23, Placa RZV4B46

2. Argo 1.0, ano 2022, Placa RZV4D06

3. Argo 1.0, ano 2023, Placa RZX0J16

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O dimensionamento baseia-se na frota ativa vinculada à unidade requisitante, composta por 03 (três) veículos:

1. Argo 1.0, ano 2022/23, Placa RZV4B46

2. Argo 1.0, ano 2022, Placa RZV4D06

3. Argo 1.0, ano 2023, Placa RZX0J16

Considerando que os veículo está prestes a atingir 80 mil km, o ultimo 70 mil km, o marco de quilometragem estipulado pelo plano de manutenção do fabricante, estima-se a execução de 01 (uma) revisão periódica completa (mão de obra + fornecimento de peças e insumos de troca obrigatória) por veículo, totalizando 03 (três) revisões:

Estimativa das Quantidades:

Descrição dos produtos e serviços

1 - 9 litros de óleo lub. para motor, Viscosidade OW-20 100% sintético, genuíno ou original;

2 - 3 filtros para óleo lubrificante do motor original;

3 - 3 filtros para combustível original;

4 - 3 filtros do ar-condicionado original;

5 - 3 jogos de velas de ignição original;

6 - 3 Serviço de substituição do óleo de freio, incluindo o óleo,

7 - 3 Serviço de troca de óleo, filtros e velas,

8 - 3 Serviço de substituição do líquido de arrefecimento, incluindo aditivo genuíno.

10 - 3 Serviço alinhamento de direção e balanceamento de rodas com rodízio.

11 - 3 Serviço de limpeza do corpo de borboleta (TBI) e bicos injetores,

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 6.031,00

O valor médio estimado da contratação é de R$ 6.031,00(seis mil e trinta e um reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Diante da necessidade urgente de utilização do veículo, o serviço deverá ser executado de uma só vez, não sendo possível o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

As contratações correlatas necessárias estão em perfeita execução, quais sejam: fornecimento de combustível e serviço de motoristas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A manutenção preventiva da frota da UFAPE está devidamente prevista do Plano de Contratações Anual - PCA do ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização de revisões periódicas e manutenções preventivas, com a devida reposição de peças, visa prolongar a vida útil do patrimônio público, mitigar riscos de acidentes rodoviários e evitar paralisações imprevistas nas atividades da instituição, garantindo a continuidade do serviço público com o menor custo de oportunidade

O referido veículos é utilizados diariamente no suporte às atividades institucionais, administrativas e operacionais — como o deslocamento de servidores, nas atividade administrativas, sendo indispensáveis para a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados por esta unidade.

A execução tempestiva das revisões periódicas (incluindo a substituição de óleos lubrificantes, filtros e componentes de desgaste natural) é medida preventiva essencial para:

- **Preservar a integridade mecânica e a vida útil do patrimônio público**, evitando o desgaste prematuro do motor e dos sistemas de segurança;
- **Mitigar riscos de falhas mecânicas e acidentes**, garantindo plenas condições de dirigibilidade e segurança aos condutores e passageiros;
- **Evitar gastos elevados com manutenções corretivas emergenciais**, que são substancialmente mais onerosas para a Administração Pública e acarretam a indisponibilidade prolongada da frota.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária, oportuna e alinhada ao interesse público, visando manter a frota oficial em perfeitas condições de uso, segurança e economicidade.

13. Providências a serem Adotadas

Realização de dispensa de licitação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na execução dos serviços de **revisão periódica e manutenção preventiva de veículos**, os impactos ambientais decorrem principalmente do manuseio e descarte inadequado de resíduos perigosos e efluentes gerados na oficina. Para compor o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** ou o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)** da UFAPE, os principais impactos mapeados são:

1. Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos (Lençol Freático e Corpos d'Água)

- **Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados (OLUC):** O derramamento acidental ou o descarte irregular na rede de esgoto ou no solo representa o impacto mais crítico. O OLUC contém metais pesados, ácidos orgânicos e hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs) altamente tóxicos e não biodegradáveis — um único litro de óleo pode contaminar até um milhão de litros de água.
- **Fluidos Automotivos:** Vazamentos ou descarte indevido de fluidos de freio, fluidos de direção hidráulica, óleo de transmissão e aditivos de radiador (etilenoglicol), que possuem alta toxicidade química.
- **Efluentes da Lavagem de Peças e Pisos:** Águas residuárias contaminadas com graxas, óleos, solventes e desengraxantes químicos que, se lançadas sem passagem por caixa separadora de água e óleo (CSAO), poluem a rede pluvial e cursos d'água.

2. Geração de Resíduos Sólidos Perigosos (Classe I - ABNT NBR 10004)

- **Filtros Automotivos:** Filtros de óleo, de combustível e de ar impregnados com hidrocarbonetos e partículas metálicas.
- **Embalagens Contaminadas:** Frascos plásticos e latas com resíduos remanescentes de óleos lubrificantes, graxas, tintas, solventes e aerossóis.
- **Materiais Absorventes Contaminados:** Estopas, panos, papelões e serragem sujos de óleo ou graxa utilizados na limpeza mecânica.

3. Poluição Atmosférica e Emissões de Gases

- **Compostos Orgânicos Voláteis (COVs):** Evaporação de solventes, desengraxantes, combustíveis e produtos de limpeza durante a higienização de componentes mecânicos.

4. Descarte Inadequado de Pneumáticos e Peças Metálicas/Plásticas

- **Sucatas Metálicas e Plásticas:** Peças substituídas (pastilhas e discos de freio, amortecedores, correias, para-choques) que, sem triagem para reciclagem, sobrecarregam aterros sanitários.

Tabela Resumo: Impactos vs. Medidas Mitigadoras (Para inserção no ETP/TR)

Impacto Ambiental Potencial	Resíduo / Fator Gerador	Medida Mitigadora / Obrigação da Contratada
Poluição hídrica e do solo	Óleo lubrificante usado (OLUC) e fluidos	Armazenamento em recipientes estancos e entrega obrigatória a coletor/rerrefinador autorizado pela ANP (**Resolução CONAMA nº 362/2005**).
Contaminação de efluentes	Lavagem de peças e pisos com graxa/óleo	Uso obrigatório de Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) antes do lançamento na rede pública.
Poluição por resíduos Classe I	Filtros de óleo/combustível, estopas e embalagens	Segregação em recipientes identificados e destinação final por empresa licenciada (aterro industrial Classe I ou coprocessamento).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos levantamentos realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão periódica e manutenção preventiva (com fornecimento de peças, fluidos e lubrificantes) destinada aos veículos da frota oficial da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE) que se encontram fora do período de garantia fabril, pelos seguintes fundamentos:

1. Viabilidade Técnica e Operacional A solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e plenamente exequível, uma vez que a UFAPE não dispõe em seu quadro de pessoal de servidores com atribuições específicas de mecânica automotiva, tampouco de oficina própria estruturada com elevadores, equipamentos de diagnóstico eletrônico (*scanners*) e ferramental especializado. A abertura do certame a oficinas mecânicas dependentes do raio logístico estabelecido assegura o atendimento tempestivo das demandas, mantendo os veículos em plenas condições de segurança e trafegabilidade.

2. Viabilidade Econômica e Vantajosidade O fim do período de garantia de fábrica permite afastar a restrição de atendimento exclusivo por concessionárias autorizadas, ampliando significativamente a competitividade no mercado regional de Garanhuns/PE e entorno. Além disso, a adoção sistemática de revisões preventivas reduz o risco de falhas mecânicas graves e gastos elevados com manutenções corretivas emergenciais, prolongando a vida útil dos bens públicos e otimizando a aplicação dos recursos orçamentários da instituição.

3. Viabilidade Socioambiental e Mitigação de Impactos Embora a atividade de manutenção automotiva envolva o manuseio de agentes potencialmente poluidores (como óleos lubrificantes usados ou contaminados, fluidos, baterias, filtros e efluentes oleosos), os impactos ambientais são **plenamente mitigáveis**. A inserção de obrigações específicas no Termo de Referência — exigindo da contratada o cumprimento do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, o uso de caixa separadora de água e óleo, a logística reversa de baterias e pneus (Resoluções CONAMA nº 401/2008 e nº 416/2009) e a destinação do OLUC a coletores autorizados pela ANP (Resolução CONAMA nº 362/2005) — garante que a execução contratual ocorra em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4. Conclusão Diante do exposto, verifica-se que a contratação atende de forma eficiente, econômica e ambientalmente responsável ao interesse público e às necessidades administrativas e acadêmicas da UFAPE, estando apta a prosseguir para a fase de elaboração do Termo de Referência e posterior procedimento licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Diante da viabilidade técnica, econômica e ambiental demonstrada, submete-se o presente ETP à Autoridade Competente para aprovação e prosseguimento da contratação de revisão da frota UFAPE

VANILSON PEDRO DA SILVA

Diretor de Transporte

Assinou eletronicamente em 23/11/2026 às 15:24:25.

CARLOS WILLIAN FERREIRA DE ARAUJO

Prefeito Universitário